

**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Maravilha Rua Manoel Martins Lemos, 99,  
Centro - CEP 57520-000, Fone: 3625-1134, Maravilha-AL - E-mail:  
maravilha@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0700323-38.2021.8.02.0020**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Executado: Felinto Gil Alencar

EDITAL DE HASTA PUBLICA Excelentíssimo Senhor Doutor, Jáder de Medeiros Mariz Neto, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro público oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, JUCEAL 2057, conforme indicado e autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

**1ª PRAÇA –20 de janeiro de 2026 às 10:00hs**, caso não haja lance superior ao valor da bem conforme avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, para a **2ª PRAÇA 30 de janeiro de 2026 às 10:00hs**, de modo que não se admitirá lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor do bem levado em hasta (art. 891 do CPC).

**Descrição do Bem** Penhorado: Um Veículo automotor Marca VW Modelo GOL 1.6 POWER; de Cor Vermelha – PLACA MVC5103 - Ano 2003. O veículo encontra-se sem funcionamento do motor, provavelmente com avaria, a pintura encontra-se em parte queimado devido a exposição ao sol, os quatro Pneus não estão em boas condições de uso, os bancos internos estão em razoáveis condições de uso ante o exposto, **AVALIO o bem em R\$ 8.000,00, (oito mil) reais, tendo como referência as condições atuais descritas no mês de agosto de 2024.**

## **DAS CONDIÇÕES**

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão ocorrerá de forma eletrônica

3ª Havendo arrematação o valor deverá ser pago avista através do deposito judicial, após o pagamento total do bem será emitido o auto de arrematação e encaminhado toda documentação para o deferimento do Magistrado (a) e assim, a devida imissão de posse do bem arrematado.

4<sup>a</sup>.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

5<sup>a</sup>.) Fixo em 5% a comissão do leiloeiro oficial de corretagem, sobre o valor de arrematação sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

6<sup>a</sup>.) Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos cinco dias de antecedência, o executado (e seu cônjuge, em caso de bem imóvel), e quem mais de fazer cientificado, na forma do art. 889, incisos e parágrafo único do CPC.

7<sup>a</sup>.) Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).